

**LEI MUNICIPAL Nº 2647/2.013**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O LOTE 14 DA QUADRA D, NO LOTEAMENTO JOSÉ GONÇALVES RAMOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei nº2936/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

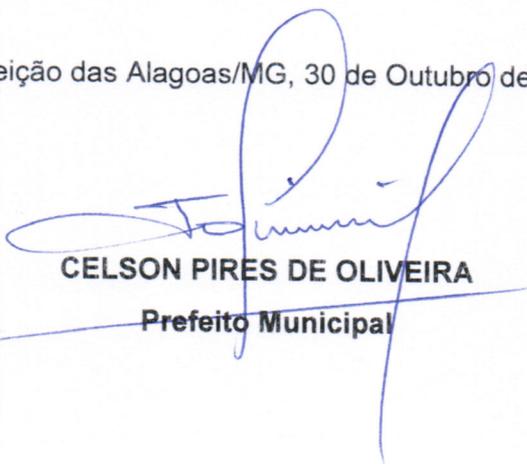
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos herdeiros legais de Rosendo Luiz de Souza, ou a quem de direito, o lote e respectiva construção de propriedade do Município de Conceição das Alagoas, abaixo descritos:

- *“Um imóvel urbano, situado nesta cidade na Rua Antonio Martins de Souza esquina com a Rua Cândida Nunes da Silva, loteamento José Gonçalves Ramos, formado pelo lote 14, da quadra D, medindo 7,50 metros de frente pela Rua Antonio Martins de Souza, 9,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote 12; 18,50 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua Cândida Nunes da Silva; 20,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 15, perfazendo uma área total de 179,52 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados). Cadastro municipal n. 01.04.042.0200.001, matriculado sob o n. 11.157, fl. 001, livro n. 2, registro geral, CRI local, de 25 de outubro de 2006, e respectiva construção com 38,31m<sup>2</sup> (trinta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados)”.*

**Art. 2º** - O lote e construção foram avaliados pela Comissão de Avaliação do Município de Conceição das Alagoas, nomeados pela Portaria n. 017/2013, em R\$30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 30 de Outubro de 2013.

  
**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**